



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL

L I D O
Em, 19/3/15

Assessoria de PLENÁRIO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 6 /2015
(Do Sr. Deputado Professor Israel)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Nilce do Val Galante.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Sra. Nilce do Val Galante.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A professora Nilce Borges do Val nasceu em Franca, SP em 16/10/1922 onde cursou a Escola Normal e, em 1941, lecionou no Instituto "Barão da Franca". Mudou-se para São Paulo onde recebeu licenciatura e bacharelado em Letras Anglo-Germânicas da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da USP.

Evangélica, viajou aos Estados Unidos da América para cursar o "Westminster Choir College" em Princeton, NJ, bacharelando-se em Ministro de Música após cursar as disciplinas: Regência Coral, Órgão, Formação Vocal adulta e infantil. Retornando ao Brasil, reestruturou e introduziu os conceitos artísticos e pedagógicos modernos delineados por aquela Universidade nos corais das Igrejas Presbiteriana Unida e Presbiteriana Independente de São Paulo (corais adultos e infantis). Criou o Coral do Instituto de Cultura Religiosa com objetivos didáticos, cujos membros eram regentes de Igrejas interdenominacionais da periferia da Capital, com resultados qualitativos surpreendentes e duradouros.

Do casamento com Paulo Galante em 1955, nasceram os filhos Vera, Sandra e Paulo Filho. A família mudou-se no início de 1963 para a recém inaugurada Capital Federal. Ao vencer concurso e ingressar no Magistério, pela então Fundação Educacional, iniciou profícua carreira profissional só encerrada em 1985, quando se aposentou.

Sua maior contribuição, talvez, para a difusão da língua estrangeira em Brasília, foi a criação do Centro Interescolar de Línguas (CIL).

Nosso primeiro CIL surgiu em 1975 a partir da visão da implantação de um novo modelo de ensino de Língua Estrangeira Moderna, obtido a partir da vivência da Professora Nilce ocorrida em escolas públicas de línguas nos Estados Unidos.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 06/2015
Folha Nº 01/1

AS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Esse modelo, foi então proposto a Fundação Educacional do Distrito Federal, e compreendia a elaboração de um sistema de ensino de que pudesse propiciar um processo de aprendizagem efetivo de idiomas aos alunos de nossas escolas públicas.

Sua novidade foi concentrar num mesmo local, amparado por um corpo competente de professores rigorosamente selecionados, o ensino de Inglês, Francês e Espanhol.

Criado pela Resolução n. 40 do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, hoje Secretaria de Estado da Educação, o CIL n. 01 de Brasília inspirou a criação de mais 7 unidades, que se tornaram referência no ensino público de línguas.

Assim, o reconhecimento pela extraordinária contribuição oferecida pela Professora Nilce do Val Galante, também se revela um reconhecimento a importante contribuição de cada CIL na formação em línguas dos estudantes do Distrito Federal.

Pelo exposto, em razão da notoriedade do trabalho desenvolvido, conclamo os nobres parlamentares desta Casa para aprovarmos a outorga do presente Título de Cidadã Honorária de Brasília a professora NILCE do Val Galante.

Sala das sessões, ...

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA
PV/DF

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 06/2015
Folha Nº 02/7



Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2015

Autoria: Deputado Professor Israel (Cidadão Honorário)

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para encaminhamento da proposição ao Gabinete do Autor, para fins de cumprimento no disposto no art. 4º da Resolução nº 250, de 29 de agosto de 2011, que estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

Em 23/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-16
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo
PRK Nº 06/2015
Folha Nº 03/7